DIGITALIZADO

EM: 26/06/01

FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 11 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 263/1964

ASSUNTO

Denomina de Argentina Castelo Branco a uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: Mystes Campos

LEI Nº 2832 DE 23 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3137 DE 23 / 12 / 1964

ARQUIVO

CMF
AML

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2832 DE 23 DE dezembro DE 1964

Denomina de Argentina Castelo Branco a uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Argentina Castelo Branco a praça situada entre as ruas Dr. Costa Araujo e Deputado João Pontes, no bairro de Fátima.

Art. 2º - A praça referida será inaugurada com solenidade no dia em que fôrem colocadas as placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de dezembro de 1964

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

COPY

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Às comissões de Urbanismo.
Em 6-11-64

PROJETO DE LEI Nº 263/64

Denomina de Argentina Castelo Branco a uma rua de Fortaleza.

Aprovado em 1ª discussão
Em 10/12/64
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Argentina Castelo Branco a praça situada entre as ruas Dr. Costa Araujo e Deputado João Pontes, no bairro de Fátima.

Art. 2º - A praça referida será inaugurada com solenidade no dia em que fôrem colocadas as placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de novembro de 1964.

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/12/1964
(PRESIDENTE)

Moyrtes Campos
vereador

À Comissão de Legislação e Justiça
Em 10/11/64

Ao vereador Antenor Bezerra Filho
para relatar
Em 11/11/64

A Comissão de Redação Final
Em 11/12/64

COMISSÃO DE URBANISMO

Aimprimir
Em 9-12-64
[illegible]

PARECER Nº 34 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 263/64

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Esta Comissão, tendo em vista o parecer da Comissão do Plano da Cidade, manifesta-se pela aprovação do incluso projeto de lei, de autoria da vereadora Myrtes Campos, que denomina de Argentina Castelo Branco uma rua de Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1964

PRESIDENTE

RELATOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 263/64.

Denomina de Argentina Castelo Branco a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Argentina Castelo Branco a praça situada entre as ruas Dr. Costa Araujo e Deputado João Sontes, no bairro de Fátima.

Art. 2º - A praça referida será inaugurada em solenidade no dia em que fôrem colocadas as placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

19

TG/GP

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 02 de dezembro de 1964

Of. Nº 1139

3/12/64 1132

Exmo. Sr.

José Edmard M. Barros de Oliveira

M.D. 1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do ofício nº1532/64, datado de 11 de novembro p.passado, acompanhado de projeto de lei nº263, de autoria da Vereadora Myrtes Campos, que denomina de Argentina Castelo Branco uma rua de Fortaleza.

2. Em se tratando de um nome nacional, por ter sido espôsa do atual Presidente da República, é dispensada a justificativa de praxe.

Na oportunidade renovo a V.Exª. protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges

Prefeito Municipal

CMF

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 1811/64.

Fortaleza, 21 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Presidente Castelo Branco a uma Praça de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murílio Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA